



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8768 , DE 14 DE JUNHO DE 1999.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 8687, de 30 de março de 1999, que “Autoriza viagem de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

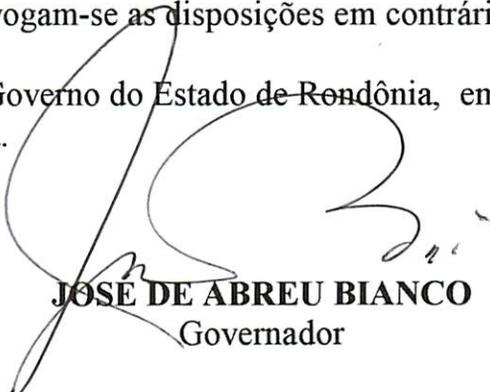
=====

Art. 1º - Fica sem efeito os termos do Decreto nº 8687, de 30 de março de 1999, que autorizou a viagem do 2º TEN PM ADM RE 00597-1 FRANCISCO DE ASSIS LIMA, à cidade de Belém-PA, no período de 07 de junho a 08 de julho de 1999, para freqüentar o Curso Básico de Inspetor de Manutenção – CIMAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 1999, 111º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4266 do dia 16/06/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.117, DE 14 DE JUNHO DE 1999

Para ser lido e julgado em sessão pública, no dia 14 de junho de 1999, às 10 horas, no Auditório do Palácio do Governo, em Rondônia, a seguinte:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Para ser lido e julgado em sessão pública, no dia 14 de junho de 1999, às 10 horas, no Auditório do Palácio do Governo, em Rondônia, a seguinte:

Art. 2º - Este Decreto tem por objeto a nomeação de:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE ABELO RIBEIRO
Governador

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
14 de junho de 1999